



1901/08 - 14.08.08 - 124.  
1902/08 - 19.08.08 - Ass. mun. fd. Bandeirantes (cópia)

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

# INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 364/08  
Protocolo Nº 1507/2008  
Campo Mourão, 05/08/08 Horas 9:08  
Wia  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>08, 08, 08</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, seja realizada a manutenção da pavimentação asfáltica do Jardim Bandeirantes onde se fizer necessário, considerando ainda que o mesmo pedido fôra objeto de proposição anterior deste vereador que tivera parecer contrário à tramitação.

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposição foi objeto de reclamação de vários munícipes, inclusive por um leitor do Boca Santa no mês de junho, como pode ser observado a seguir: "Jardim Bandeirantes - Aí prefeito, você não vem até o jardim Bandeirantes e também não arruma as ruas. Os vereadores em que esta no exercício neste mandato nunca fizeram nada pelo nosso bairros. Não é só a Frangobras que dá voto, não".

**SALA DAS SESSÕES**, em 05 de agosto de 2008.

**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Vereador PMDB

/saw

\*OBS: favor encaminhar cópia ao Presidente da Associação de Moradores do referido bairro.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                   |   |             |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>1507</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2008       | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2008       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2008 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.
- Parecer prolatado em 07 /10 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
**GIRO EDUARDO GOMES BROZA**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682